



# Diário Oficial

Nº 3540 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)**

**ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA**

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE CIVIL**

## Lei Municipal Nº 1.328/2025

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2025 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº

4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 1.340.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.001 - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
<b>Funcional Programática:</b>	20.606.0040.1334 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (Proposta MAPA Nº 046634/2025)	R\$ 1.340.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.337.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>Elemento de despesa:</b>	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 1.337.000,00 decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROPOSTA MAPA Nº 046634/2025, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO(A) PELO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS**

**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 3.000,00, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.001 - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
<b>Funcional Programática:</b>	20.122.0101.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 3.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

1

**ANO XIII – Nº 3540 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025*”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 18 de Setembro de 2025.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

#### **PORTARIA Nº 1834/2025 - GP**

*Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o processo Administrativo nº. 6.323/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0804589-04.2023.8.20.5162**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos moldes da decisão judicial a **progressão Horizontal e Vertical**, a título de **Especialização** a servidora **JOANA D'ARC GOMES PEREIRA**, matrícula nº. 36401, ocupante do cargo de

Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Letra e Nível, do **Nível I - A para o Nível II - C**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 18 de Setembro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 1835/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.269, de 15 de Abril de 2015, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Parecer jurídico, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob Protocolo nº.4.998/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA VIANA**, matrícula nº 3171, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G**, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo de 2010 a 2015 passa a contar os 3 (três) meses da data de 22 setembro/ 20 dezembro de 2025, com fulcro no art. nº 106, parágrafo único da Lei nº 305/1997.

**Art. 2.** Ressalte-se que a servidora **DJELMA DE SALES SANTOS**, substituirá no período da Licença prêmio a servidora acima mencionada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 18 de Setembro de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 1836/2025 - GP**